LEI 2031/2002

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARMELADA DE ABAETÉ /MG "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARMELADA DE ABAETÉ, com sede em Abaeté –MG, á Rua Padre Vicente, n° 80, bairro Marmelada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.883.200/0001-65.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dois (19/06/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

JOSÉ RICARDO VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração